



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

**DECRETO Nº 003/2014**

*NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO DA AGIR O  
SR. LUCIANO GABRIEL HENNING*

**MATIAS KOHLER**, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso XI, e observado o que dispõe o artigo 49-A e seguintes do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

***CONSIDERANDO** a deliberação da Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Público denominado Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, realizada em 30 de janeiro de 2014, na qual os representantes legais votaram e aprovaram a indicação feita pelo Diretor Geral - Sr. Heinrich Luiz Pasold – quanto ao nome do Sr. Luciano Gabriel Henning, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Jurídico da AGIR, cuja indicação foi referendada pelos votos e aclamação dos presentes;*

***CONSIDERANDO** ainda os termos do Decreto nº 008/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, de 27.12.2013, edição 1395, página 1506, que aprova e confere publicidade à ratificação de todos os entes consorciados e a homologação pela Assembleia Geral quanto às alterações introduzidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto Social e no Estatuto dos Servidores do Consórcio Público da AGIR.*

***CONSIDERANDO** ainda os termos do Decreto nº 010/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, de 27.12.2013, edição 1395, página 1507, que conferiu publicidade a homologação pela Assembleia Geral quanto às alterações introduzidas no Regimento Interno do Consórcio Público da AGIR;*

***CONSIDERANDO** por fim as alterações introduzidas no Estatuto do Consórcio Público da AGIR, em especial pelo que dispõe os Artigos 49, 49-A e 50, e tendo em conta o cumprimento de todos os requisitos e formalidades legais inerentes;*

**DECRETA:**



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR**

**Art. 1º** - Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, o Sr. Luciano Gabriel Henning;

**Art. 2º** - O Assessor Jurídico da AGIR exercerá as funções inerentes ao cargo, com lotação na sede da AGIR em Blumenau e com os vencimentos previstos no Anexo I-B do Estatuto do Consórcio Público da AGIR;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11.02.2014 *ad referendum* do Comitê de Regulação, conforme o Artigo 50 do Estatuto do Consórcio Público da AGIR;

**Art. 4º** - Revoga-se o Decreto nº 004/2013.

Blumenau (SC), em 31 de janeiro de 2014.

**MATIAS KOHLER**

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR